

**PROCESSO**

Consulta da Movimentação Número : 87

0003650-59.2006.4.03.6100

Autos com (Conclusão) ao Juiz em 05/06/2007 p/ Sentença

*** Sentença/Despacho/Decisão/Ato Ordinatório

Tipo : A - Com mérito/Fundamentação individualizada /não repetitiva

Livro : 17 Reg.: 867/2007 Folha(s) : 158

...III - Isto posto julgo PROCEDENTE o pedido formulado na petição inicial para condenar a UNIÃO FEDERAL e o ESTADO DE SÃO PAULO a pagarem, solidariamente, a quantia de R\$200.000,00 (duzentos mil reais) ao autor JACQUES EMILE FREDERIC BREYTON - ESPÓLIO a título de indenização por danos morais.O valor acima deverá ser corrigido desde a data desta sentença e até o efetivo pagamento segundo as normas previstas no Provimento nº 64/2005 da Corregedoria Geral da Justiça Federal e outros que se lhe sucederem. Juros moratórios de 0,5% a partir da citação.Condeno a UNIÃO FEDERAL e o ESTADO, ainda, ao pagamento dos honorários advocatícios, que fixo em 10% sobre o valor da condenação, bem como ao reembolso das custas processuais.P. R. I.

Publicação D. Oficial de sentença em 21/09/2007 ,pag 192/193